

PORTARIA Nº 414/2026.

DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA LUTO À SERVIDORA.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o falecimento de familiar da servidora, devidamente comprovado;

Considerando que a licença luto tem início na data do óbito, nos termos do § 1º do art. 93 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA LUTO à servidora **AMANDA CAMILA BORFE** – Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 13 de março de 2026 a 14 de março de 2026, totalizando 02 (dois) dias, nos termos do art. 93, inciso III da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente licença é concedida com base no afastamento previsto em lei, em razão de falecimento de familiar, iniciando-se na data do óbito, conforme estabelece o § 1º do art. 93 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de março de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 23.03.2026

ALINE FEITEN
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio – Interina*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2XY**VP8****XGR****3YQ**